

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARÁ, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA – PRODEPA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50 Edifício 2, bairro Santa Lucia, cidade Campo Bom, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da Identidade nº 3.027.063.209, Órgão Emissor SSP/RS e do CPF nº 985.835.52004 residente e domiciliado, em Porto Alegre, Estado do Rio grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro, nº 273, 6º andar, Navegantes e Sr. **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº M3.981.272 Órgão Emissor: SSP/MG e CPF nº 582.074.816-68, residente e domiciliado na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 7º Andar, Pinheiros

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato n.º 012/2022, assinado em 09/05/2022**, tem como fundamento legal disposto no Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL N.º. 024/2021, ARP nº 09/2022, **Processo de contratação 2022/314039**, na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, pelo RILC da PRODEPA, na Lei Estadual nº 6.474/2002, nos Decretos Estaduais nº 991/2020, 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 2.034/2009, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor, assim como a vinculação, independentemente de transcrição, ao edital e ata supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 2.1 - Alteração de Clausula Décima Segunda do Contrato nº 012/2022, e
- 2.1 – Redução, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL

3.1 - A CONTRATANTE, resolve alterar a **Cláusula Décima Segunda: DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO**, do contrato original, que passa a ser:

DÉCIMA SEGUNDA – DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 - Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado em R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), perfazendo Valor global estimado de R\$ 1.396.800,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), correspondente a execução dos serviços de acordo com os quantitativos e preços unitários constantes no quadro do item 12.3.

12.2 - A CONTRATANTE contratou o serviço nas quantidades definidas no Anexo X, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 0024/2021 (Demanda por Órgão), elencadas no quadro abaixo:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Vlr unitário (estimado)	Vlr Anual (estimado)
1	Gasolina Comum	96.000	7,53	R\$ 732.480,00
3	Diesel Comum	96.000	5,70	R\$ 574.200,00
Valor Total				R\$ 1.306.680,00

12.3 - A CONTRATANTE contratou o serviço nas quantidades definidas no Anexo X, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 0024/2021 (Demanda por Órgão), elencadas no quadro abaixo:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Vlr unitário (estimado)	Vlr Mensal (estimado)	Vlr Anual (estimado)
1	Gasolina Comum	8.000	7,55	R\$ 60.400,00	R\$ 724.800,00
3	Diesel Comum	8.000	7,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Valor Total				R\$ 116.400,00	R\$ 1.396.800,00

12.4. O valor do percentual de desconto resultante da licitação incidirá no valor da prestação de serviço a ser pago.

12.5. O valor do serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Pará, com utilização de cartão magnético, PELO MENOR PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para os órgãos e entidades do Governo do Estado Pará, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Processo Administrativo nº 2022/314.039.

12.6 – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer somente Diesel do tipo S-10, conforme contratado pela PRODEPA.

CLÁUSULA QUARTA: DA REDUÇÃO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – Em cumprimento a determinações constantes no Ofício Circular SEPLAD, que determina a redução no valor dos combustíveis, a contar de 11 de agosto de 2022, estabelecendo uma redução de 5,06% (cinco vígula zero seis por cento), sobre o Contrato nº012/2020, alterando o valor mensal estimado contratado pela PRODEPA para R\$ 110.480,00 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta reais), consequentemente, alterando o valor anual estimado para R\$ 1.325.760,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais), de acordo com o quadro abaixo, apensado no processo nº 2022/314039:

TIPO	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Gasolina Comum	8.000	5,80	R\$46.400,00	R\$556.800,00
2	Diesel S-10	8.000	8,01	R\$64.080,00	R\$768.960,00
VALOR TOTAL				R\$110.509,00	R\$1.325.760,00

4.2 – Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CONTRATANTE para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

0101 – Recursos do Tesouro;

0261 – Recursos Próprios;

23.122.1297.4668 – Abastecimento de Unidades Moveis do Estado;

339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 18 de outubro de 2022

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante Legal da **TICKET**

DOUGLAS ALMEIDA PINA
Representante Legal da **TICKET**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF/MF:

2. _____
Nome
CPF/MF: